

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Comissão Permanente de Licitações

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Inexigibilidade de Licitação N° 31/2021**

**PROTOCOLO: 51744/2021**

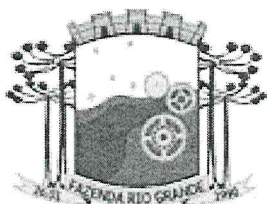
**Objeto:** Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição no XI CONGRESSUL - Congresso Sul Brasileiro dos Conselhos Tutelares e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizado nos dias: 15, 16, 17 e 18/11/2021, nas instalações do Teatro Dante Barone, Assembléia Legislativa do RS, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**PESSOA JURÍDICA: ACONTURS – ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CNPJ: 10.604.267/0001-41**  
**VALOR: R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais)**

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, “caput” e seu inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO: 03/11/2021**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
N°228/2021 - Data: de 03  
de novembro de 2021.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Comissão Permanente de Licitações

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 31/2021, que tem como objeto Inexigibilidade de licitação, para pagamento de inscrição no “XI CONGRESSUL – Congresso Sul Brasileiro de Conselheiros Tutelares e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente”, a ser realizado nos dias: 15, 16, 17 e 18/11/2021, nas instalações do Teatro Dante Barone, Assembléia Legislativa do RS, em Porto Alegre/RS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor de **ACONTURS – ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CNPJ: 10.604.267/0001-41**, no valor total R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais), com base do Art. 25, “caput” e seu inc. II, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 773/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 51744/2021.

**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal